

**Acordo de Intercâmbio Bilateral
entre
a Universidade Federal da Bahia, Brasil
e
a Universidade de Graz, Áustria**

Por meio deste acordo bilateral de intercâmbio estudantil, a Universidade Federal da Bahia, Brasil (UFBa), e da Universidade de Graz, Áustria (UOG) formalizam uma relação de intercâmbio e estabelecem um programa de estudos integrados no exterior para estudantes de cada instituição.

Este acordo é baseado no princípio da reciprocidade, pelo qual cada uma das instituições que colaboraram isentam mensalidades e taxas de matrícula para os estudantes estrangeiros.

1. Começando com o ano letivo 2010, cada instituição promoverá o intercâmbio de estudantes, mantendo um equilíbrio entre o número de estudantes enviados e recebidos durante um período de cinco anos. A modalidade de intercâmbio prevista é a de estudo limitado, sem perspectiva de um grau acadêmico, e em princípio limitado a um único ano ou um semestre letivo para cada participante. Os participantes deverão estar matriculados em um curso regular de estudo em sua instituição de origem.
2. Ambas as instituições indicarão somente estudantes que estejam regularmente matriculados em suas respectivas instituições. O número de estudantes que devem participar neste programa é de 5 estudantes por semestre, ou de 3 estudantes por um ano inteiro.
3. Os alunos participantes devem pagar taxa de matrícula e/ou outras taxas aplicáveis na instituição de origem, e estudar na instituição hospedeira sem encargos adicionais para formação acadêmica e serviços que são normalmente cobertos pelas taxas acima mencionadas.
4. Os alunos participantes serão responsáveis pelos custos de alojamento e alimentação, viagens internacionais, viagens no país de acolhimento, livros, hospitalização e seguro-saúde, taxas de vistos e outras despesas acessórias além daquelas previstas pelo acordo de troca. Estudantes da UFBa têm que adquirir o Seguro Saúde Nacional da Áustria após sua chegada em Graz.
5. Cada instituição vai proporcionar aos alunos de intercâmbio a assistência necessária para encontrar acomodações durante o período de intercâmbio.
6. Os alunos participantes do programa de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas regras e regulamentos que se aplicam a alunos regularmente matriculados na instituição anfitriã, exceto para essas regras e regulamentos específicos para estudantes visitantes estrangeiros.
7. Os alunos serão inicialmente escolhidos por sua instituição de origem e, em seguida, solicitarão inscrição na instituição anfitriã. Funcionários designados em cada

universidade prestarão assistência aos estudantes no processo de inscrição. Tanto alunos de graduação como de pós-graduação serão aceitos no programa.

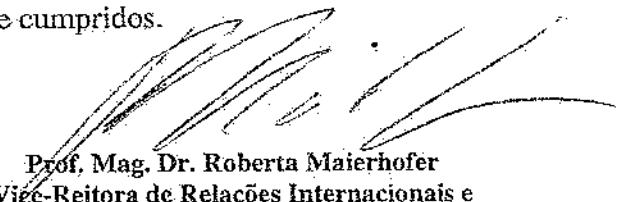
8. Ambas as instituições se comprometem a oferecer avaliações escritas oficiais sobre o desempenho dos alunos na forma de transcrição oficial ou certificados de curso.

9. Qualquer estudante será considerado elegível para ser indicado ao programa de intercâmbio, sem distinção de raça, religião, cor, sexo, nacionalidade, convicção política, deficiência, idade, condição de veterano, ou orientação sexual.

10. Os estudantes terão que comprovar a sua habilidade na língua da instituição anfitriã. Estudantes da UFBa terão que ter concluído o terceiro curso do segundo ano (B1) no ensino da língua alemã, a fim de participar no intercâmbio. Se os alunos querem participar apenas de cursos apenas em inglês na UoG, um nível mais baixo de alemão pode ser aceitável. Alunos da UoG precisarão ter nível de proficiência B1 em português ou espanhol. As universidades parceiras abdicam de qualquer exame de admissão para alunos da outra instituição.

11. Este acordo será revisto anualmente, com a opção de suspendê-lo por qualquer das partes. Os compromissos e obrigações anteriores à denúncia envolvendo os estudantes já admitidos no programa deverão ser integralmente cumpridos.


Prof. Dr. Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor
Universidade Federal da Bahia


Prof. Mag. Dr. Roberta Maierhofer
Vice-Reitora de Relações Internacionais e
Cooperação Interdisciplinar
Universidade de Graz

Data:

08 JUL. 2010

Data

08 JUL. 2010

**Bilateral Student Exchange Agreement
between
the University of Graz, Austria
and
the Federal University of Bahia, Brazil**

By means of this bilateral student exchange agreement, the University of Graz, Austria (UoG) and the Federal University of Bahia, Brazil (UFBA) formalize an exchange relationship and establish a program of integrated study abroad for students from each institution.

This agreement is based on the principle of reciprocity whereby each of the cooperating institutions provides tuition and fees for the incoming students.

1. Beginning with the academic year 2010, each institution will exchange students, balancing the number of students over a period of five years. The provisions are for non-degree academic study and are limited in principle to a single academic year or one semester for each participant. The participants are expected to be enrolled in a full-time course of study.
2. Both institutions will nominate only students who are regularly enrolled at their institutions. The number of students expected to participate in this program is 05 semester students per year or 03 students for a full year.
3. Participating students shall pay tuition and/or other required fees to their home institutions and study at the host institution without further charges for regular academic courses and services which are normally covered by tuition and fees.
4. Participating students will be responsible for the costs of room and board, international travel, travel in the host country, books, hospitalization and health insurance, visa fees, and other incidental expenses beyond those provided by the exchange agreement. Students from UFBA have to purchase the Austrian National Health Insurance upon arrival in Graz.
5. Each institution will provide the incoming exchange students with assistance in making room and board arrangements for the exchange period.
6. Students studying abroad from each university will be subject to the same rules and regulations that apply to students regularly enrolled at the host institution, except for those rules and regulations that govern foreign student visitor status.
7. Students will initially be nominated by their home institution and then will apply for admission to the host institution. Assistance with the admission procedure will be provided by the designated exchange program staff at each university. Both graduate and undergraduate students will be accepted as appropriate.
8. Both institutions will provide official written evaluations of the students' progress in the form of an official transcript or course certificates (Zeugnisse).

9. Students will be considered eligible to be nominated for participation in the exchange without regard to race, religion, color, sex, national origin, political conviction, handicap, age, veteran status, or sexual orientation.

10. Students will have to provide proof of their language ability. Students from UFBa will have to have completed the equivalent of second year coursework in German language instruction (B1) in order to participate in the exchange. If UFBa students want to pursue courses in English only, a lower level of German is acceptable as well. Graz students will need to have B1 level of Portuguese or Spanish proficiency. The partner universities will waive any entrance examination for students from the other institution.

11. This agreement will be reviewed on an annual basis, with an option to suspend the agreement by either party, the exception being that commitments to previous obligations to the exchange balance and to the students already accepted for participation will be fulfilled.


Prof. Dr. Naomar Monteiro de Almeida Filho
Rector
Universidade Federal da Bahia

Date: 08 JUL. 2010


Prof. Mag. Dr. Roberta Maierhofer
Vice-Rector for International Relations and
Interdisciplinary Cooperation
Universidade de Graz

Date 08 JUL. 2010